

ANEXO IV
LIVRO MODELO 23 (*)

REGISTRO DE RECEBIMENTO DE IMPRESSOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS

SUPORTE SOBRE SERVIÇOS

| LIVRO DE REGISTRO DE RECEBIMENTO | ESPECIE | | ESTABELECIMENTO SUPOSTO | ENDEREÇO | QUALIDADE DA UTILIZAÇÃO | | DATA | | | NOTA FISCAL | | REMARKS |
|----------------------------------|---------|------|-------------------------|----------|-------------------------|-----------|------|-------------|-----|-------------|-------------|---------|
| | NOME | TIPO | | | NÚMERO DE EMISSÃO | | ANO | N.º E VALOR | | | | |
| | | | | | CCM | DESCRIÇÃO | | DATA | MÊS | ANO | N.º E VALOR | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

- Impressos em folhas numeradas tipograficamente de 01 a 50
- Dimensões: 210 x 297 mm
- (*) Modelo impresso da folha 01 a 25

ANEXO V

MODELO 11

| (Dados relativos ao Emitente) | | | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS TRIBUTADOS VIA Nº | | SÉRIE "A" |
|---|------------|-----------------------------------|--|--------------|------------|
| | | | (Endereço do Emitente) (Município) | | (Estado) |
| | | | Inscrição no CC/CPF (MF) nº..... | | |
| | | | Inscrição Estadual nº..... | | |
| | | | Inscrição no CC- ISS nº..... | | |
| | | | Natureza da Operação:..... | | |
| | | | Prestação de Serviço de..... | | |
| | | | DATA DA EMISSÃO ____/____/____ | | |
| USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO | | | | | |
| Nome | | | | | |
| Endereço | | | | | |
| Município | | | | Estado | |
| Inscrição CC/CPF (MF) nº | | | Inscrição Estadual nº | | C.C. - ISS |
| Unid. da | Quantidade | Discriminação do Serviço Prestado | Preço Unitário | Total | |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA | | | Cz\$ _____ | | |
| Transportador | | | | | |
| Nome | | | | | |
| Endereço | | | | | |
| Placa do Veículo | | Município | | Estado | |
| Características do Volume | | | | | |
| Marcas | Número | Quantidade | Peso Bruto | Peso Líquido | |
| | | | | | |
| Modelo 11: (Nome, endereço e os números de inscrição no CC-ISS Estadual e no CC do Impressor de Nota, a data e a quantidade de impressão, o número de ordens da primeira e da última Nota impressa e respectiva série. O número de autorização para impressão de documentos fiscais) | | | | | |
| Recobi..... de..... | | | | | |
| Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços nº | | | | | |
| Carpines..... de..... de 1-9 | | | | | |
| | | | | | SÉRIE "A" |

Dimensões: 148 x 210mm ou 210 x 297mm, em qualquer sentido

☆ Ver artigo 12, § 2º.

ANEXO VI
 MODELO 13

| (Dados relativos ao Emitente) | | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS NÃO TRIBUTADOS OU ISENTOS | | | SÉRIE "C" |
|--|------------|--|-------------------|--------------|-----------|
| | | VIA | | | Nº |
| | | (Endereço do Emitente) | | | |
| | | (Município) (Estado) | | | |
| | | Inscrição no CC/CPF (MF) nº..... | | | |
| | | Inscrição Estadual nº..... | | | |
| | | Inscrição no IC- ISS nº..... | | | |
| | | Natureza da Operação:..... | | | |
| | | Prestação de Serviço de..... | | | |
| | | DATA DA EMISSÃO ____/____/____ | | | |
| USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO | | | | | |
| Nome | | | | | |
| Endereço | | | | | |
| Município | | | | Estado | |
| Inscrição CC/CPF (MF) nº | | Inscrição Estadual nº | | C.C.-ISS | |
| Qu- tidade | Quantidade | Discriminação do Serviço Prestado | Preço Unitário | Total | |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA | | | R\$ | | |
| Transportador | | | | | |
| Nome | | | | | |
| Endereço | | | | | |
| Placa do Veículo | | Município | | Estado | |
| Características do Volume | | | | | |
| Marca | Número | Quantidade | Peso Bruto | Peso Líquido | |
| | | | | | |
| <p>Modelo 13 (Nome, endereço e os números de inscrição no IC- ISS Estadual e no CC/CPF do Impressor da Nota. A data e a quantidade de impressão. O número de ordem de primeira e de última Nota impressa e respectiva série. O número de autorização para impressão de documentos fiscais)</p> | | | | | |
| Recebi..... de..... | | | | | |
| Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços nº..... | | | | | |
| Campinas..... de..... de 19..... | | | | | |
| | | | | | SÉRIE "C" |

- Dimensões: 148 x 210mm ou 210 x 297mm, em qualquer sentido

☆ Ver artigo 12, § 2º.

ANEXO VII -
 MODELO 14

| (Dados relativos ao Emitente) | | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS REMESSA OU DEVOLUÇÃO | | | SÉRIE "D" | |
|---|-------|---|-----------------------------|---------------|-------------------|------------------|
| | | (Endereço do Emitente) VIA _____ Nº _____ | | | | |
| | | Município) (Estado) | | | | |
| | | Inscrição no CGC/CPF (MF) nº..... | | | | |
| | | Inscrição Estadual nº..... | | | | |
| | | Inscrição no CC- ISS nº..... | | | | |
| | | Natureza da Operação..... | | | | |
| | | Prestação de Serviço de..... | | | | |
| | | DATA DA EMISSÃO ____/____/____ | | | | |
| USUÁRIO FINAL OU DESTINATÁRIO | | | | | | |
| Nome _____ | | | | | | |
| Endereço _____ | | | | | | |
| Município _____ | | | | Estado _____ | | |
| Inscrição CGC/CPF (MF) nº _____ | | | Inscrição Estadual nº _____ | | C.C.-ISS _____ | |
| DOCUMENTO DE REMESSA | | Unid | Quant | Discriminação | Preço Unitário | Total |
| Nº | SÉRIE | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA Cz\$ _____ | | | | | | |
| Transportador | | | | | | |
| Nome _____ | | | | | | |
| Endereço _____ | | | | | | |
| Placa do Veículo _____ | | Município _____ | | | Estado _____ | |
| Características do volume | | | | | | |
| Marca | | Número | | Quantidade | Peso Bruto | Peso Líquido |
| | | | | | | |
| <p>Modelo 14 (Nome, endereço e os números de inscrição no CC-ISS Estadual e no CGC do Impressor da Nota. A data e a quantidade de impressão. O número de ordem da primeira e da última Nota impressa e respectiva série. O número de autorização para impressão de documentos fiscais)</p> <p>Recebi..... de.....</p> <p>Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços nº _____</p> <p>Computas..... de..... de 1.3</p> | | | | | | |
| | | | | | | SÉRIE "D" |

- Dimensões: 148 x 210mm ou 210 x 297mm, em qualquer sentido.

☆ Ver artigo 12, § 2º.

(Dados relativos ao Emitente)
Endereço: ..
Inscrição no CC-ISS nº.....Inscr. Estadual nº.....CC/CPF nº.....

NOTA FISCAL SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS Nº.....
SÉRIE..... VIA.....

DATA DE EMISSÃO / /

| Quantidade | Discriminação | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|---------------|----------------|-------------|
| | | | |

Modelo **15** TOTAL Cz\$
Nome, Endereço, CC-ISS, Inscr. Est, CC, Data, Quantidade de Impressão, Nº da
Primeira e Última Nota Impressa e Série, o nº da autorização para impressão
de documentos.

- Dimensões: 74 x 105mm, em qualquer sentido.

ANEXO IX
 MODELO 16

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS Nº

VIA
 (Endereço do Emitente)
 (Município) (Estado)
 Inscrição no CC/CPF (MF) nº
 Inscrição Estadual nº
 Inscrição no CC- ISS nº
 Natureza da Operação:
 Prestação de Serviço de:
 DATA DA EMISSÃO / /

(Dados relativos ao
 Emitente)

| | | | | |
|---------------------|--------------------------------|--------------------------|------------|---|
| FATURA Nº | FATURA/DUPLICATA Valor Cz\$ | DUPLICATA Nº de Ordem | VENCIMENTO | Para uso de Insti- tuição Financeira |
| Desconto de | | | Até | |
| Condições Especiais | | | | |

Nome do Sacado

Endereço

CEP Município Estado

Praça de Pagamento Estado

Inscrição no
CC/CPF (MF) Inscrição
Estadual

Valor por
Extenso

Deve (m) à estabelecido à
 a importância acima correspondente à prestação de serviços abaixo

| Uni- dade | Quanti- dade | Discriminação do Serviço Prestado | Preço Unitário | Total | discriminado: |
|--------------|-----------------|-----------------------------------|-------------------|-------|---------------|
| | | | | | |

Modelo 16

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL-FATURA Cz\$

Nota: endereço e os números de inscrição no CC-ISS Estadual e no CC do Impresor
 da Nota. A data e a quantidade de impressão. O número de ordem da primeira e da úl-
 tima Nota impressa e respectiva série. O número de autorização para impressão de
 documentos fiscais)

Dimensões: 148 x 210 mm, ou 210 x 297 mm, em qualquer sentido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

DECLARAÇÃO
MENSAL DE
SERVIÇOS
DMS

(CARIMBO DE RECEPÇÃO)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PELAS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU ASSEMELHADAS QUE
POSSUAM AGÊNCIAS OU DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS

EXERCÍCIO _____ MÊS DE INCIDÊNCIA _____ NÚMERO DO C/C _____ NÚMERO DO CCM _____

NOME OU RAZÃO SOCIAL _____

IDENTIFICAÇÃO DA AGÊNCIA OU DEPENDÊNCIA _____ CÓDIGO DA AGÊNCIA _____

LOCAL DE ATIVIDADE (RUA, AVENIDA, ETC) _____ NÚMERO _____ Andar, Conj., Sala, etc. _____

BARRIO _____ CEP _____ TELEFONE _____ OUTRAS REFERÊNCIAS DE LOCALIZAÇÃO _____

DESDOBRAMENTO DA RECEITA TRIBUTÁVEL PELO ISS

| Ordem | SERVIÇOS TRIBUTADOS | Cód de Serviço | RECEITA DO PERÍODO (VALORES EM C/) | ALÍQUOTA | ISS A RECOLHER (VALORES EM C/) |
|--------|--|----------------|------------------------------------|----------|--------------------------------|
| 1 | Cobrança e recebimento prévia de serviços. | 02.01 | | 10% | |
| 2 | Processo e emissão de processo de títulos. | 02.01 | | 10% | |
| 3 | Devolução de títulos não pagos. | 02.01 | | 10% | |
| 4 | Manutenção de títulos vencidos. | 02.01 | | 10% | |
| 5 | Fornecimento de posição de cobrança ou recibo. | 02.01 | | 10% | |
| 6 | Fornecimento de talão de cheques. | 02.02 | | 10% | |
| 7 | Emissão de cheques administrativos. | 02.02 | | 10% | |
| 8 | Transferência de fundos. | 02.02 | | 10% | |
| 9 | Devolução de cheques. | 02.02 | | 10% | |
| 10 | Sustação de pagamento de cheques. | 02.02 | | 10% | |
| 11 | Omissão de pagº e de crédito por qualquer motivo. | 02.02 | | 10% | |
| 12 | Emissão e renovação de cartão negociável. | 02.02 | | 10% | |
| 13 | Consultas em terminais eletrônicos. | 02.02 | | 10% | |
| 14 | Pagº prévia de serviços. | 02.03 | | 10% | |
| 15 | Elaboração de ficha endossal. | 02.03 | | 10% | |
| 16 | Atipagem de cópias. | 02.03 | | 10% | |
| 17 | Fornecº de 2º via de aviso de lanç. e extrato. | 02.03 | | 10% | |
| 18 | Emissão de carandê. | 02.03 | | 10% | |
| 19 | Agenciº, corretores e intermedi. de câmbio. | 02.03 | | 10% | |
| 20 | Agenciº, corretores e intermedi. de seguros. | 02.03 | | 10% | |
| 21 | Agenciº, corretores e intermedi. planos previdenc. | 02.03 | | 10% | |
| 22 | Administração de bens e serviços e comodatos. | 02.04 | | 10% | |
| 23 | Fornecimento de mão-de-obra. | 02.05 | | 10% | |
| 24 | Auxílio e processamento de dados. | 02.06 | | 10% | |
| 25 | Regulação de seguros cobertos por estatuto de seguros. | 02.07 | | 10% | |
| 26 | Inspeção e avaliação de riscos por estatuto de contratos de seguros. | 02.07 | | 10% | |
| 27 | Prevenção e periculação de riscos seguráveis. | 02.07 | | 10% | |
| 28 | Arrendamento mercantil ("Leasing"). | 02.08 | | 10% | |
| TOTALS | | | | | |

RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUÍTE E DO INFORMANTE

ASSUMO ÍNTEGRA RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DOS DADOS FORNECIDOS

CARIMBO DO CONTRIBUÍTE _____ NOME, CPF E RG DO ASSINANTE _____

_____ ASSINATURA DO CONTRIBUÍTE OU REPRESENTANTE LEGAL _____

_____ DATA _____ NOME LEGÍVEL _____

Indicações do Impressor _____

DIMENSÕES: 215 X 315 mm

MODELO 10

ANEXO X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

DECLARAÇÃO
ANUAL DE
PROFISSIONAIS
HABILITADOS

(CARIMBO DE RECEPÇÃO)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA
PELAS SOCIEDADES, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES
CLÍNICAS E ELETRICIDADE MÉDICA.

DAPH

02-DATA BASE 03-NÚMERO DO CGC 04-NÚMERO DO CCM 05-COD.SERVIÇO

06-FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

07-LOCAL DA ATIVIDADE NÚMERO ANDAR, CONJ., SALA

BAIRRO CEP TELEFONE OUTRAS REFERÊNCIAS DE LOGRADOURO

08-PROFISSIONAIS HABILITADOS QUE SEJAM SOCIOS, EMPREGADOS OU NAO, QUE PRESTEM SER-
VIÇOS EM NOME DA SOCIEDADE, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ELETRICIDADE
MÉDICA QUE ASSUMEM RESPONSABILIDADE PESSOAL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

| | NOME | FUNÇÃO | SÓCIO/EMPREGADO/ OU AUTONOMO |
|----|------|--------|---------------------------------|
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |
| 7 | | | |
| 8 | | | |
| 9 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |

1ª via (branca) PAG / 2ª via (rosa) - circulante

09-RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE E DO INFORMANTE

ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DE DADOS FORNECIDOS

CARIMBO DO CONTRIBUINTE

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

DATA

NOME LEGÍVEL

INDICAÇÕES DO IMPRESSOR

MODELO 12 - ANEXO XI

TABELA DE CÓDIGOS DE SERVIÇOS, ALÍQUOTAS, LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

LEGENDA: NOTA 1:- Artigo 55 da Lei 5.626/85, com nova redação dada pelas Leis 5.901 e 5.902/87, item II, trabalho pessoal do contribuinte (serviços previstos no item I do artigo 54):

- a) atividades para as quais se exige nível superior:
- até 02 anos, isento;
 - de 02 anos e um dia até 05 anos,.....
9,49 OTN;
 - de 05 anos em diante, 14,23 OTN;
- b) demais atividades:
- até 02 anos, isento;
 - de 02 anos e um dia até 05 anos,.....
4,74 OTN;
 - de 05 anos em diante, 7,11 OTN.

NOTA 2:- Sociedades de profissionais, conforme disposto no artigo 55, item III da Lei nº 5.626/85, com nova redação dada pelas Leis 5.901 e 5.902/87, serão lançados na forma a seguir:

- a) sociedades compostas somente de profissionais de nível superior - 17,79 OTN por profissional;

LEGENDA: NOTA 2:- b) sociedades compostas somente de profissionais de nível médio (técnico)
10,67 OTN por profissional;

- c) mistas - sociedades compostas de profissionais de nível superior - 17,79 OTN por profissional, e de profissionais de nível médio (técnico) - 10,67 OTN por profissional.

NOTA 3:- A critério do Fisco, serão fixadas estimativas de acordo com o artigo 64, da Lei nº 5.626/85. Se for pelo preço do serviço, deverão ser utilizados os livros 20-23 e NFS (caso específico do código de serviço 10.01).

CLIP:- Documento Oficial expedido pela Caixa Econômica Federal, - referente às comissões recebidas.

NFFS:- Nota Fiscal Fatura de Serviços.

NFS:- Nota Fiscal de Serviços.

DMS:- Declaração Mensal de Serviços.

IC:- Ingresso, Bilhete, Tabela ou Cartão Chancelado e Fichas.

DAPH:- Declaração Anual de Profissionais Habilitados.

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|---|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 01.01 | 01. AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO Agente da propriedade industrial (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 52 | Até a data do vencimento constante do carne | Dispensado | |
| 01.02 | Agente da propriedade industrial (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 52 | Até a data do vencimento constante do carne | | DAPH |
| 01.03 | Serviços relativos à agente da propriedade industrial, não caracterizados como trabalho pessoal e de sociedade de profissionais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 52 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFS |

| | | | | | | | | |
|-------|--|--------|------------------|--------|----|---|-------|------------|
| 01.04 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária | 6% | Preço do serviço | Mensal | 47 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.05 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 47 | Até a data do vencimento constante do carne | | Dispensado |
| 01.06 | Agentes da propriedade artística ou literária (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 53 | Até a data do / vencimento constante do carne | | Dispensado |
| 01.07 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio | 6% | Preço do serviço | Mensal | 45 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.08 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 45 | Até a data do / vencimento constante do carne | | Dispensado |
| 01.09 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros e planos de previdência privada | 6% | Preço do Serviço | Mensal | 45 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.10 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros e planos de previdência privada (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 45 | Até a data do / vencimento constante do carne | | Dispensado |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|--|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 01.11 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer | 6% | Preço do serviço | Mensal | 46 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.12 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 46 | Até a data de vencimento constante do carne | | Dispensado |
| 01.13 | Cobranças e recebimentos por conta de terceiros (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 95 | Até a data de vencimento constante do carne | | Dispensado |
| 01.14 | Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, de direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protesto, devoluções, manutenção de títulos, fornecimento de posição de cobrança e recebimento de serviços correlatos | 6% | Preço do serviço | Mensal | 95 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.15 | Agenciamento de empregos, agenciamento de mão-de-obra temporária | 6% | Preço do serviço | Mensal | 84 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.16 | Agenciamento de mão-de-obra (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 84 | Até a data do vencimento constante do carne | | Dispensado |
| 01.17 | Agenciamento de cargas (com representação) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 50 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.18 | Serviço Funerário | 6% | Preço do serviço | Mensal | 80 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.19 | Agenciamento de assinaturas | 6% | Preço do serviço | Mensal | 46 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.20 | Outros tipos de agenciamento | 6% | Preço do serviço | Mensal | 46 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|---|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 01.21 | Outros serviços relativos a agenciamento prestados sob forma de trabalho pessoal (exceto de emprego de mão-de-obra) | Nota 1 | 1 | Anual | 46 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 01.22 | Leiloeiro (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 54 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 01.23 | Leilão | 6% | Preço do serviço | Mensal | 54 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFS |

| | | | | | | | | |
|-------|---|--------|------------------|--------|----|---|------------|------|
| 01.24 | Despachos | 6% | Preço do serviço | Mensal | 51 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.25 | Despachos (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 51 | Até a data de vencimento constante do carnê | 20-23 | NFs. |
| 01.26 | Despachos aduaneiros (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 51 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 01.27 | Comissário de despacho | 6% | Preço do serviço | Mensal | 51 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.28 | Comissário de despacho (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 51 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 01.29 | Agenciamento, intermediação ou correção de bens móveis | 6% | Preço do serviço | Mensal | 50 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.30 | Agenciamento, intermediação ou correção de bens móveis (Trabalho Pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 50 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 01.31 | Intermediação, agenciamento ou correção imobiliária | 6% | Preço do serviço | Mensal | 50 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.32 | Intermediação, agenciamento ou correção imobiliária (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 50 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 01.33 | Distribuição e vendas de bilhetes de loterias, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios | 6% | Preço do serviço | Mensal | 61 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | SLIP |

| CÓDIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LI-VROS FIS-CATS | DOCUMEN-TOS FIS-CATS |
|--|--|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|------------------|----------------------|
| 01.34 | Intermediação de negócios | 6% | Preço do serviço | Mensal | 50 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.35 | Intermediação de negócios (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 50 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 01.36 | Distribuição e vendas de bilhetes de loterias, cartões, pules, cupons de apostas, sorteios ou prêmios (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 61 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 01.37 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturação ("factoring") | 6% | Preço do serviço | Mensal | 48 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 01.38 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia ("franchise") e de faturação ("factoring") (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 48 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 01.39 | Regulação de sinistros cobertos por / contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados / por quem não seja o próprio segurado / ou companhia de seguro. | 6% | Preço do serviço | Mensal | 55 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 02 - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL | | | | | | | | |
| 02.01 | Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive de direitos autorais; protesto de títulos; sustação de protestos; devolução de títulos não pagos; manutenção de títulos vendidos; fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (prestados por instituições financeiras) | 10% | Preço do serviço | Mensal | 95 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | --- | DMS |
| 02.02 | Fornecimento de talão de cheques; emissão de cheque administrativo; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheque; ordens de pagamento de cheque; ordens de pagamento e de crédito por qualquer meio; | 10% | Preço do serviço | Mensal | 96 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | --- | DMS |

| CODIGO DE SERVIDO | DESCRICO | ALIQUOTA | BASE DE CALCULO | PERIODO DE INCIDENCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|--|----------|-----------------|-----------------------|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|
| | emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos e de extratos de conta; emissão de car | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|-----|------------------|--------|----|---|--|-----|
| | nes (exceto o ressarcimento de gastos com portes de correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários à prestação dos serviços (prestados por instituições financeiras) | | | | | | | |
| 02.03 | Agenciamento, corretagem e intermediação de câmbio, de seguro e de planos de previdência privada (prestados por instituições financeiras) | 10% | Preço do serviço | Mensal | 45 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | | DMS |
| 02.04 | Administração de bens e negócios de / terceiros e de consórcios (prestados por instituições financeiras) | 10% | Preço do serviço | Mensal | 43 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | | DMS |
| 02.05 | Fornecimento de mão-de-obra (prestado por instituição financeira) | 10% | Preço do serviço | Mensal | 84 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | | DMS |
| 02.06 | Análise, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza (prestados por instituições financeiras) | 10% | Preço do serviço | Mensal | 24 | Até o dia 10 do mês seguinte ao da incidência | | DMS |
| 02.07 | Regulação de sinistros cobertos por / contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados / por quem não seja o próprio segurado / ou companhia de seguro | 10% | Preço do serviço | Mensal | 55 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | | DMS |
| 02.08 | Arrendamento mercantil (Leasing) | 10% | Preço do serviço | Mensal | 79 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | | DMS |
| 03 - CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS | | | | | | | | |

| CÓDIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LI-VROS FIS-CAIS | DOCU-MEN-TOS FIS-CAIS |
|-------------------|--|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|------------------|-----------------------|
| 03.01 | Lustração de bens móveis (prestados para usuário final) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 73 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.02 | Lustração de bens móveis (trabalho pessoal) | Nota 1 | | Anual | 73 | Até a data do vencimento constante do carne | Dispensado | |
| 03.03 | Lavagem, lubrificação e limpeza, inclusive automáticas de veículos (exceto posto de gasolina) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 68 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.04 | Lavagem, lubrificação e limpeza, inclusive automáticas (em-posto de gasolina) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 68 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.05 | Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos. | 6% | Preço do serviço | Mensal | 68 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.06 | Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos (trabalho pessoal) | Nota 1 | | Anual | 68 | Até a data do vencimento constante do carne | Dispensado | |
| 03.07 | Conserto, reparação e funilaria de veículos (exceto serviços executados por concessionárias ou revendedores autorizados) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 69 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.08 | Conserto, reparação e funilaria de veículos (executado por concessionária ou revendedor autorizado) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 69 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.09 | Conserto, reparação e funilaria de veículos (trabalho pessoal) | Nota 1 | | Anual | 69 | Até a data do vencimento constante do carne | Dispensado | |
| 03.10 | Borracharia | 6% | Preço do serviço | Mensal | 71 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.11 | Borracharia (trabalho pessoal) | Nota 1 | | Anual | 71 | Até a data do vencimento constante do carne | Dispensado | |
| 03.12 | Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, motores, aparelhos e equipamentos, elétricos ou não. | 6% | Preço do serviço | Mensal | 69 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CÓDIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|-----------------------------------|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 03.13 | Conserto e restauração de sapatos | 6% | Preço do serviço | Mensal | 69 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| | | | | | | | | |
|-------|---|--------|------------------|--------|----|---|------------|------|
| 03.14 | Sapateiro remendão (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 69 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 03.15 | Tinturaria e lavanderia | 6% | Preço do serviço | Mensal | 82 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.16 | Tintureiro e lavadeira (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 82 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 03.17 | Conserto e restauração de jóias e relógios (ourivesaria) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 69 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.18 | Conserto, restauração, manutenção e conservação de objetos e artigos de qualquer natureza | 6% | Preço do serviço | Mensal | 69 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.19 | Afiador de utensílios domésticos (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 69 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 03.20 | Afinador de instrumentos musicais (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 69 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 03.21 | Recauchutagem e regeneração de pneus | 6% | Preço do serviço | Mensal | 71 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.22 | Retífica e recondicionamento de motores | 6% | Preço do serviço | Mensal | 70 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.23 | Pintura de objetos (inclusive placas e painéis) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 72 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.24 | Pintura de objetos (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 72 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA: | BASE DE CÁLCULO. | PERÍODO DE INCIDÊNCIA. | LISTA DE SERVIÇOS. | DATA DO VENCIMENTO. | LI-VROS FIS-CAIS. | DOCU-MEN-TOS FIS-CAIS |
|-------------------|--|-----------|------------------|------------------------|--------------------|---|-------------------|-----------------------|
| 03.25 | Lapidacão, gravacão e espelhacão de loucas, vidros, cristais, lentes e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 72 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.26 | Recondicionamento, acondicionamento, Beneficiamento, lavagem, secagem, galvanoplastia, tingimento, anodizacão, corte, recorte, polimento, plastificacão e congêneres (de objetos) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 72 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.27 | Conserto, restauracão, manutencão e conservacão de elevadores | 6% | Preço do serviço | Mensal | 69 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.28 | Conserto, restauracão, manutencão e conservacão de objetos de qualquer natureza (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 69 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 03.29 | Acondicionamento, corte e recorte relativo à servicos de chaveiro | 6% | Preço do serviço | Mensal | 72 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.30 | Acondicionamento, corte e recorte relativo à servicos de chaveiro (trabalho pessoal não estabelecido) | Nota 1 | 1 | Anual | 72 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 03.31 | Assistência Técnica | 6% | Preço do serviço | Mensal | 21 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 03.32 | Assistência Técnica (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 21 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |

| 04 - CONSTRUÇÃO CIVIL | | | | | | | |
|-----------------------|---|----|------------------|--------|----|---|------------|
| 04.01 | Sondagem de solo, terraplenagem, fundação, pavimentação e concretagem | 3% | Preço do serviço | Mensal | 32 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 21-23 NFFS |
| 04.02 | Obra hidráulica, de eletrecidade e semelhantes | 3% | Preço do serviço | Mensal | 32 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 21-23 NFFS |
| 04.03 | Perfuração de poços artesianos e irrigação | 3% | Preço do serviço | Mensal | 32 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 21-23 NFFS |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|--|--|----------|------------------------------|-----------------------|-------------------|--|----------------|--------------------|
| 04.04 | Execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil e respectiva engenharia consultiva | 3% | Preço do serviço | Mensal | 32 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 21-23 | NFFS |
| 04.05 | Outros serviços auxiliares ou complementares de construção civil | 3% | Preço do serviço | Mensal | 32 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 21-23 | NFFS |
| 04.06 | Demolição | 3% | Preço do serviço | Mensal | 33 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 21-23 | NFFS |
| 04.07 | Reparação, conservação e reforma de / edifícios, reparação de estradas, pontes e congêneres | 3% | Preço do serviço | Mensal | 34 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 21-23 | NFFS |
| 04.08 | Instalação, colocação e montagem de / equipamentos e aparelhos que se agregam ao imóvel | 3% | Preço do serviço | Mensal | 32 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 21-23 | NFFS |
| 05 - DIVERSÕES PÚBLICAS | | | | | | | | |
| Serviços com cobrança de ingresso de forma direta ou indireta. | | | | | | | | |
| 05.01 | Cinemas (inclusive auto-cine) | 10% | Preço do ingresso ou cartela | Diário | 60 | Pago por antecipação quando da 7 ^a chancela do ingresso | 22-23 | I.C. |
| 05.02 | Taxi-dancing e congêneres | 10% | Preço do ingresso ou cartela | Diário | 60 | Pago por antecipação quando da chancela do ingresso | 22-23 | I.C. |
| 05.03 | Bilhares, boliches e outros jogos permitidos | 10% | Preço do serviço | Mensal | 60 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 22-23 | Dispendido |
| 05.04 | Corrida de animais | 10% | Preço do serviço | Mensal | 60 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 22-23 | Dispendido |

| CÓDIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALIQUOTA | BASE DE CÁLCULO. | PERÍODO DE INCIDÊNCIA. | LISTA DE SERVIÇOS. | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS. | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|--|----------|------------------------------|------------------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| 05.05 | Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres | 10% | Preço do ingresso ou cartela | Diário | 60 | Pago por antecipação quando da cancela do ingresso | 22-23 | I.C. |
| 05.06 | "Boite", "night-club", cabaré, "drive-in", restaurante dançante (com cobrança de ingressos) | 10% | Preço do serviço | Mensal | 60 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 22-23 | I.C. |
| 05.07 | Exposição com cobranças de ingressos | 10% | Preço do ingresso ou cartela | Diário | 60 | Pago por antecipação quando da cancela do ingresso | 22-23 | I.C. |
| 05.08 | Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual | 10% | Preço do serviço | Mensal | 60 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 05.09 | Quadras esportivas para prática de tênis "squash", volei, basquete, futebol e outros jogos | 10% | Preço do serviço | Mensal | 60 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 05.10 | Outros locais de lazer e recreação com cobrança de ingressos | 10% | Preço do serviço | Mensal | 60 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 05.11 | Execução de música, individual ou por conjunto (com cobrança de ingresso) | 10% | Preço do serviço | Mensal | 60 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 05.12 | Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo (exceto / transmissões radiofônicas ou de televisão) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 62 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 05.13 | Outros tipos de diversões sem cobrança de ingresso | 10% | Preço do serviço | Mensal | 60 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 05.14 | Jogos eletrônicos | 20% | Preço do serviço | Mensal | 60 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 22-23 | I.C. Ficha |
| 05.15 | Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas, e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 66 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|---|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 05.16 | Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 66 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| | <u>06 - DIVERSOS</u> | | | | | | | |
| 06.01 | Jôquei | Nota 1 | 1 | Anual | 10 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 06.02 | Tratamento de animais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 10 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 06.03 | Tratamento de animais (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 10 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 06.04 | Taxidermia | 6% | Preço do serviço | Mensal | 83 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 06.05 | Taxidermia (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 83 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 06.06 | Músico (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 60 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 06.07 | Zelador, faxineiro (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 15 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 06.08 | Trabalho pessoal do contribuinte qualificado como nível médio (ou técnico) | Nota 1 | 1 | Anual | 84 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 06.09 | Trabalho pessoal do contribuinte qualificado como nível superior | Nota 1 | 1 | Anual | 84 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| | <u>07 - ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA</u> | | | | | | | |

| CÓDIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS. | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|---|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|-----------------|--------------------|
| 07.01 | Professor (trabalho pessoal de nível superior) | Nota 1 | 1 | Anual | 40 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 07.02 | Professor (trabalho pessoal de nível médio) | Nota 1 | 1 | Anual | 40 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 07.03 | Ensino maternal e pré-primário | 6% | Preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 07.04 | Ensino de 1º grau | 6% | Preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 07.05 | Ensino de 2º grau | 6% | Preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 07.06 | Ensino superior e pós-graduação | 6% | Preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 07.07 | Ensino de extensão universitária | 6% | Preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 07.08 | Educação preparatória para curso superior, escola militar, supletivo e de mais cursos preparatórios | 6% | preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 07.09 | Escola de ginástica | 6% | Preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 07.10 | Auto-escola (inclusive moto-escola) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 07.11 | Escola de idiomas | 6% | Preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 07.12 | Escola de cabeleireiros | 6% | Preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALIQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|---|--|-----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 07.13 | Escola de esportes, de dança, musculação, judô, lutas marciais, capoeira e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 07.14 | Serviços de ensino, instrução, treinamento e avaliação de qualquer grau ou natureza | 6% | Preço do serviço | Mensal | 40 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 08 - ESTÓGRAFOS, CINEMATOGRAFICOS, RE- PROGRAFICOS, GRAFICOS E CONGENE- RES | | | | | | | | |
| 08.01 | Produção fotográfica | 6% | Preço do serviço | Mensal | 65 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 08.02 | Produção cinematográfica | 6% | Preço do serviço | Mensal | 65 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 08.03 | Elaboração de filmes publicitários pelas produtoras cinematográficas | 6% | Preço do serviço | Mensal | 63 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 08.04 | Revelação, cópia, reprodução, truca- gem, montagem, retocagem, ampliação fotográfica e cinematográfica | 6% | Preço do serviço | Mensal | 65 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 08.05 | Fonografia, ou gravação de sons e ruí- dos, trucaagem, dublagem e mixagem so- nora | 6% | Preço do serviço | Mensal | 64 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 08.06 | Gravação e distribuição de filmes e video-tapes e assemelhados | 6% | Preço do serviço | Mensal | 63 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 08.07 | Reprodução e cópia de documentos, pa- peis, plantas e desenhos por qualquer processo | 6% | Preço do serviço | Mensal | 76 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 08.08 | Elaboração, gravação e distribuição de filmes (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 63 | Até a data do ven- cimento constante do carne | | Dispensado |
| 08.09 | Fonografia e gravação de sons e ruídos (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 64 | Até a data de ven- cimento constante do carne | | Dispensado |

| CÓDIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|---|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 08.10 | Fotografia e cinematografia (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 65 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 08.11 | Plastificação de documento | 6% | Preço do serviço | Mensal | 72 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 08.12 | Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 78 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 08.13 | Encadernação de livros e revistas (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 78 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 08.14 | Artes gráficas, tipografia, diagramação, paginação e gravação | 6% | Preço do serviço | Mensal | 77 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. 24* |
| 08.15 | Composição gráfica, fotocomposição, cliteria, zincografia, litografia e fotografia | 6% | Preço do serviço | Mensal | 77 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. 24* |
| | * = Livro de registro de impressão de documentos fiscais (anexo 2) - Decreto nº 8.769 de 13.03.86 | | | | | | | |
| | <u>09- GUARDA, LOCAÇÃO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS</u> | | | | | | | |
| 09.01 | Vigilância e segurança de pessoas e / bens | 6% | Preço do serviço | Mensal | 58 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 09.02 | Vigilância (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 58 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 09.03 | Guarda e estacionamento de veículos / (exceto em posto de gasolina) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 57 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 09.04 | Guarda e estacionamento de veículos / (em posto de gasolina) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 57 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALIQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|---|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|----------------------|
| 09.05 | Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie | 6% | Preço do serviço | Mensal | 56 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 09.06 | Carregador (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 56 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 09.07 | Aluguel de roupas | 6% | Preço do serviço | Mensal | 79 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 09.08 | Aluguel de veículos | 6% | Preço do serviço | Mensal | 79 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 09.09 | Aluguel de filmes cinematográficos "video-tape" e assemelhados | 6% | Preço do serviço | Mensal | 79 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 09.10 | Aluguel de outros bens móveis | 6% | Preço do serviço | Mensal | 79 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 09.11 | Arrendamento mercantil ("Leasing") | 6% | Preço do serviço | Mensal | 79 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 09.12 | Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação, capatazia, armazenagem interna, externa e especial; suprimentos de água, serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 87 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| | 10 - HIGIENE, APRESENTAÇÃO PESSOAL E CONGÊNERES | | | | | | | |
| 10.01 | Barbeiros, cabeleireiros, tratamentos de pele, manicures, pedicures, depilação e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 11 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | | Dispensado Nota 3 |
| 10.02 | Barbeiros, cabeleireiros, tratamentos de pele, manicures, pedicures, depilação e congêneres (trabalho pessoal não estabelecido) | Nota 1 | 1 | Anual | 11 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|---|--|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 10.03 | Massagem, ginástica, modelagem física e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 12 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 10.04 | Massagem, ginástica, modelagem física e congêneres (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 12 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 10.05 | Sauna, banho, ducha e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 12 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 10.06 | Costura, alfaiataria e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 81 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 10.07 | Costura, alfaiataria e congêneres (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 81 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 11- INSTALAÇÃO, COLOCAÇÃO E MONTAGENS DE BENS | | | | | | | | |
| 11.01 | Instalação, colocação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, elétricos ou não de escritório | 6% | Preço do serviço | Mensal | 74 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 11.02 | Instalação e montagens de máquinas, aparelhos e equipamentos (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 74 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 11.03 | Montagem industrial | 6% | Preço do serviço | Mensal | 75 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12- JURÍDICOS, ECONÔMICOS E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO | | | | | | | | |
| 12.01 | Advogado (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 88 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 12.02 | Advogado (Sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 88 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|---|----------|-------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 12.03 | Serviços relativos à advocacia não caracterizados como trabalho pessoal e de sociedade de profissionais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 88 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.04 | Economista (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 91 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 12.05 | Economistas (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 91 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 12.06 | Serviços relativos à economia não caracterizado como trabalho pessoal e de sociedade de profissionais | 6% | Preço por serviço | Mensal | 91 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.07 | Técnico de contabilidade (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 25 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 12.08 | Técnico de contabilidade (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 25 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 12.09 | Contador, guarda-livros (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 25 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 12.10 | Contador, guarda-livros (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 25 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 12.11 | Auditor (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 25 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 12.12 | Auditor (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 25 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 12.13 | Serviços relativos à contabilidade e auditoria, não caracterizado como trabalho pessoal e de sociedade de profissionais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 25 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS | DECL. MEN. FISCAIS |
|-------------------|---|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 12.14 | Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, organização, programação, planejamento, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa | 6% | Preço do serviço | Mensal | .22 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.15 | Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, planejamento, organização, programação (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 22 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 12.16 | Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa | 6% | Preço do serviço | Mensal | .23 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.17 | Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica financeira ou administrativa (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 23 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 12.18 | Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados | 6% | Preço do serviço | Mensal | 24 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.19 | Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 24 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 12.20 | Organização, biblioteconomia e documentação | 6% | Preço do serviço | Mensal | 22 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.21 | Compilação e fornecimento de informações | 6% | Preço do serviço | Mensal | 22 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.22 | Compilação e fornecimento de informações (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 22 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 12.23 | Tradutor e intérprete (trabalho pessoal nível médio) | Nota 1 | 1 | Anual | 27 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 12.24 | Tradutor e intérprete (trabalho pessoal nível superior) | Nota 1 | 1 | Anual | 27 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 12.25 | Serviços relativos a tradução e interpretação | 6% | Preço do serviço | Mensal | 27 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS. | DOCUMENTOS FISCAIS |
|--|--|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|-----------------|--------------------|
| 12.26 | Expediente, datilografia, estenografia, secretaria em geral e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 29 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.27 | Expediente, datilografia, estenografia, secretaria em geral (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 29 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 12.28 | Administração de fundos mútuos | 6% | Preço do serviço | Mensal | 44 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.29 | Administração de bens de terceiros e / consórcios | 6% | Preço do serviço | Mensal | 43 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.30 | Administração de imóveis | 6% | Preço do serviço | Mensal | 43 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.31 | Incorporação de imóveis | 6% | Preço do serviço | Mensal | 43 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 12.32 | Administração de bens de terceiros e consórcios (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 43 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 13 - LIMPEZA, SANEAMENTO, MANUTENÇÃO E DECORAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | | | | | |
| 13.01 | Varricão, coleta, remoção e incineração de lixo | 6% | Preço do serviço | Mensal | 13 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 13.02 | Varricão, coleta, remoção e incineração de lixo (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 13 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 13.03 | Limpeza e dragagens de portos, rios e canais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 14 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CÓDIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS. | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|--|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|-----------------|--------------------|
| 13.04 | Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins | 6% | Preço do serviço | Mensal | 15 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 13.05 | Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 15 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 13.06 | Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 16 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 13.07 | Desinfecção, imunização, higienização desratização e congêneres (trabalho / pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 16 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 13.08 | Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos | 6% | Preço do serviço | Mensal | 17 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 13.09 | Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 17 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 13.10 | Incineração de resíduos quaisquer | 6% | Preço do serviço | Mensal | 18 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 13.11 | Limpeza de chaminés | 6% | Preço do serviço | Mensal | 19 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 13.12 | Limpeza de chaminés (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 19 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 13.13 | Saneamento ambiental e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 20 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 13.14 | Saneamento ambiental e congêneres (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 20 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 13.15 | Paisagismo, jardinagem e decoração | 6% | Preço do serviço | Mensal | 38 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|--|---|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 13.16 | Paisagismo, jardinagem e decoração / (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 38 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 13.17 | Raspagem, calafetação, polimento, lustro de pisos, paredes e divisórias | 6% | Preço do serviço | Mensal | 39 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 13.18 | Colocação de tapetes e cortinas | 6% | Preço do serviço | Mensal | 67 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 13.19 | Colocação de tapetes e cortinas (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 67 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 14 - MERCADOLOGIA E COMUNICAÇÃO | | | | | | | | |
| 14.01 | Propaganda e publicidade, inclusive / promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade | 6% | Preço do serviço | Mensal | 85 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 14.02 | Elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários | 6% | Preço do serviço | Mensal | 85 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 14.03 | Veiculação e divulgação de textos, desenhos e materiais de publicidade por qualquer meio | 6% | Preço do serviço | Mensal | 86 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 14.04 | Propaganda e publicidade, inclusive / promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade / (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 85 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 14.05 | Elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 85 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 14.06 | Veiculação e divulgação de textos, desenhos e materiais de publicidade por qualquer meio (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 86 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 14.07 | Relações públicas | 6% | Preço do serviço | Mensal | 94 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CÓDIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|--------------------|---|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 14.08 | Relações públicas (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 94 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 15 - REPRESENTAÇÃO | | | | | | | | |
| 15.01 | Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza | 6% | Preço do serviço | Mensal | 100 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 15.02 | Representação de qualquer natureza (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 50 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 15.03 | Representação comercial de produtos nacionais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 50 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 15.04 | Representação comercial de produtos estrangeiros | 6% | Preço do serviço | Mensal | 50 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16 - SAÚDE | | | | | | | | |
| 16.01 | Médico, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 1 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 16.02 | Médico, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 1 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 16.03 | Serviços relativos à medicina, não caracterizados como trabalho pessoal e de sociedade de profissionais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 1 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16.04 | Dentista (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 90 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 16.05 | Dentista (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 90 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|--|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 16.06 | Serviços relativos à odontológica, não caracterizados como trabalho pessoal/ e de sociedade de profissionais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 90 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16.07 | Médico veterinário (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 8 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 16.08 | Médico veterinário (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 8 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 16.09 | Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 90 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16.10 | Fonoaudiólogo (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 4 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 16.11 | Fonoaudiólogo (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 4 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 16.12 | Obstetra (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 4 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 16.13 | Obstetra (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 4 | Até a data do vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 16.14 | Protético (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | anual | 4 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 16.15 | Protético (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 4 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 16.16 | Enfermeiro (trabalho pessoal, nível médio) | Nota 1 | 1 | Anual | 4 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 16.17 | Enfermeiro (sociedade de profissionais nível médio) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 4 | Até a data do vencimento constante do carnê | | DAPH |

| ÍNDICE DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|--|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 16.18 | Enfermeiro (trabalho pessoal, nível superior) | Nota 1 | 1 | Anual | 4 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 16.19 | Enfermeiro (sociedade de profissionais, nível superior) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 4 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 16.20 | Auxiliar de enfermagem (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 4 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 16.21 | Atendente de enfermagem (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 4 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 16.22 | Correção e obliquidade visual (ortóptico) (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 4 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 16.23 | Correção e obliquidade visual (ortóptico) (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 4 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 16.24 | Serviços relativos à fonoaudiologia, obstetrícia, prótese dentária, enfermagem e correção de obliquidade visual não caracterizados como trabalho pessoal e de sociedade de profissionais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 4 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16.25 | Psicólogo, clínico ou não (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 92 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 16.26 | Psicólogo, clínico ou não (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 92 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 16.27 | Serviços relativos à psicologia, não caracterizados como trabalho pessoal e de sociedade de profissionais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 92 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16.28 | Terapeuta e fisioterapeuta (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 1 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 16.29 | Terapeuta (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 1 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|---|-----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 16.30 | Fisioterapeuta (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 1 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 16.31 | Serviços relativos à terapia e fisioterapia, não caracterizados como trabalho pessoal e de sociedade de profissionais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 1 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16.32 | Assistente Social (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 93 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 16.33 | Serviços relativos à assistência social | 6% | Preço do serviço | Mensal | 93 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16.34 | Técnico em análises clínicas (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 1 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 16.35 | Laboratório de análises clínicas | 21,34 OTN | Por profissional | Anual | 1 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 16.36 | Técnico em eletricidade médica (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 1 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 16.37 | Laboratório de eletricidade médica | 21,34 OTN | Por profissional | Anual | 1 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 16.38 | Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, manicômios e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 2 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16.39 | Ambulatórios e pronto-socorros | 6% | Preço do serviço | Mensal | 2 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16.40 | Banco de sangue, leite, sêmen, pele, olhos e outros | 6% | Preço do serviço | Mensal | 3 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16.41 | Casa de Saúde, repouso ou recuperação e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 2 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO. | LIVROS FISCAIS. | DOCUMENTOS FISCAIS |
|----------------------------------|--|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|-----------------|--------------------|
| 16.42 | Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 da lista / de serviços, prestados através de / planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados | 6% | Preço do serviço | men-sal | 5 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 16.43 | Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 da lista de serviços e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano | 6% | Preço do serviço | Men-sal | 6 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 17 - TÉCNICO - CIENTÍFICO | | | | | | | | |
| 17.01 | Engenheiro (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 89 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 17.02 | Engenheiro (Sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 89 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 17.03 | Arquitetos e urbanistas (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 89 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 17.04 | Arquitetos e urbanistas (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 89 | Até a data de vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 17.05 | Agrônomo (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 89 | Até a data do vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 17.06 | Agrônomo (sociedade de profissionais) | Nota 2 | Por profissional | Anual | 89 | Até a data do vencimento constante do carnê | | DAPH |
| 17.07 | Serviços relativos à engenharia, arquitetura, urbanismo e agronomia, não caracterizados como trabalho pessoal e de sociedade de profissionais | 6% | Preço do serviço | Men-sal | 89 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CODIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-------------------|--|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 17.08 | Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza | 6% | Preço do serviço | Mensal | 30 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 17.09 | Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 30 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 17.10 | Avaliação de bens | 6% | Preço do serviço | Mensal | 28 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 17.11 | Avaliação de bens (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 28 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 17.12 | Topógrafo (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 31 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 17.13 | Florestamento e reflorestamento | 6% | Preço do serviço | Mensal | 36 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 17.14 | Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 37 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 17.15 | Aerofotogrametria, mapeamento e topografia | 6% | Preço do serviço | Mensal | 31 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 17.16 | Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas | 6% | Preço do serviço | Mensal | 26 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 17.17 | Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 26 | Até a data de vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 17.18 | Pesquisa, perfuração, cimentação, perfuração, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural | 6% | Preço do serviço | Mensal | 35 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CÓDIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|----------------------------------|--|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 18 - TRANSPORTE MUNICIPAL | | | | | | | | |
| 18.01 | Transporte por ônibus ou micro-ônibus | 7% | Preço do serviço | Mensal | 97 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 18.02 | Transporte coletivo por ônibus (concessionária e permissionária) | 7% | Preço do serviço | Mensal | 97 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 18.03 | Transporte por táxi | — | Isento | — | 97 | — | — | — |
| 18.04 | Transporte por táxi (ponto 29 categoria) | — | Isento | — | 97 | — | — | — |
| 18.05 | Transporte por táxi (ponto 19 categoria e aeroporto) | — | Isento | — | 97 | — | — | — |
| 18.06 | Motorista profissional (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 97 | Até a data do vencimento constante do carnê | Dispensado | |
| 18.07 | Outros serviços de transporte de passageiros | 7% | Preço do serviço | Mensal | 97 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 18.08 | Transporte por ambulância dentro do território do município | 6% | Preço do serviço | Mensal | 97 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 18.09 | Transporte de veículos | 6% | Preço do serviço | Mensal | 97 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 18.10 | Auto Socorro | 6% | Preço do serviço | Mensal | 97 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 18.11 | Transporte de mudanças | 6% | Preço do serviço | Mensal | 97 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 18.12 | Transporte de cargas (inclusive correteiro) | 6% | Preço do serviço | Mensal | 97 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CÓDIGO DE SERVIÇO | DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|--|---|----------|------------------|-----------------------|-------------------|---|----------------|--------------------|
| 18.13 | Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do município | 6% | Preço do serviço | Mensal | 59 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| <u>19 - TURISMO, HOSPEDAGEM E CONGÊNERES</u> | | | | | | | | |
| 19.01 | Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 49 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 19.02 | Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões e congêneres (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 49 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 19.03 | Guia de turismo | 6% | Preço do serviço | Mensal | 49 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 19.04 | Guia de turismo (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 49 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 19.05 | Planejamento, organização, e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 41 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 19.06 | Garçon (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 42 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 19.07 | Organização de festas e recepções "buffet" | 6% | Preço do serviço | Mensal | 42 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 19.08 | Outros serviços de turismo e congêneres | 6% | Preço do serviço | Mensal | 49 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 19.09 | Outros serviços de turismo e congêneres (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 49 | Até a data de vencimento constante do carnê | | Dispensado |
| 19.10 | Hospedagem em hotéis | 6% | Preço do serviço | Mensal | 99 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |

| CODIGO DE SERVICIO | DESCRIÇÃO | ALIQUOTA | BASE DE CÁLCULO | PERÍODO DE INCIDÊNCIA | LISTA DE SERVIÇOS | DATA DO VENCIMENTO | LIVROS FISCAIS | DOCUMENTOS FISCAIS |
|-----------------------------------|--|----------|------------------|-----------------------|--|---|----------------|--------------------|
| 19.11 | Hospedagem em pensões | 6% | Preço do serviço | Mensal | 99 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 19.12 | Hospedagem em hotéis | 6% | Preço do serviço | Mensal | 99 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 19.13 | Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres relativos a animais | 6% | Preço do serviço | Mensal | 10 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 19.14 | Tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento e congêneres relativos a animais (trabalho pessoal) | Nota 1 | 1 | Anual | 10 | Até a data do vencimento constante do carne | | Dispensado |
| 19.15 | Outros serviços de hospedagem | 6% | Preço do serviço | Mensal | 99 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| 20 - COMUNICAÇÕES | | | | | | | | |
| 20.01 | Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município | 6% | Preço do serviço | Mensal | 98 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | 20-23 | NFs. |
| RETENÇÃO NA FONTE E AVULSO | | | | | | | | |
| 30.00 | Serviços de terceiros (retenção na fonte) | 6% | Preço do serviço | Mensal | | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | — | — |
| 30.01 | Avulso - Serviços de construção civil prestados no município | 3% | Preço do serviço | Mensal | 32 33 34 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | — | — |
| 30.02 | Serviços de terceiros (retenção na fonte) referente a transportes coletivos | 7% | Preço do serviço | Mensal | 27 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | — | — |
| 30.03 | Serviços prestados entre instituições financeiras | 10% | Preço do serviço | Mensal | 24 43 45 55 79 84 95 96 | Até o dia 10 do mês seguinte ao de incidência | — | — |